



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 703 -

DATA: 04 de maio de 1.994.


SÚMULA: Denominando de Tele Posto Municipal Vereador Aldomário Casas.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica denominado de Tele Posto Municipal Vereador Aldomário Casas, o próprio construído na Praça Coronel Alexandre Mufra, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº622, de 08.05.91, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 1.994.


JOSÉ ARIANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº691 - 18.04.94
Of. CMG nº718/94 - 20.04.94.

